



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE BOM RETIRO

UASG: 988049

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **POR ITEM.**

Data e horário da sessão eletrônica do pregão: **Dia 16/01/2020, às 08h30min.**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 08h30min do dia 16 de janeiro de 2020**, no seguinte endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela *portaria nº 1413/2019*, realizarão a abertura do pregão eletrônico, objetivando o (a) Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais e Fundos Municipais, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal nº 5.450/05 e Lei nº 123/06, todos com sua redação atual.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais e Fundos Municipais.

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Retiro, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer outro órgão da Administração Pública ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
 - Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
- 3.2.** Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;
- 3.3.** Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.2.** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação até o **terceiro dia útil** a data do recebimento das propostas.
- 4.3.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** O licitante deverá se credenciar no sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do site www.comprasnet.gov.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de **senha pessoal** e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º Art. 3º do Decreto 5450/2005).
- 5.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Bom Retiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º art. 3º, do Decreto 5.450/2005).

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro Oficial abrirá a sessão pública, no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital de Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.4. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.7.1. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 (um centavo) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7.2. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, contraposto diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro Oficial, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. (§ 10 do Art. 24 do Decreto nº 5.450/2005).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.9.1. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro Oficial e os demais licitantes por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, sendo que na retomada, os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.10. O Pregoeiro Oficial anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11. Após aceitação da proposta, será verificada a regularidade cadastral do licitante de melhor lance, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, devendo, imediatamente, encaminhar via e-mail a documentação pertinente ao certame, no endereço compras@bomretiro.sc.gov.br.

6.12. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, se for o caso, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13. Em sendo considerado habilitado, o licitante de menor lance será declarado vencedor.

6.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

6.15. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6.16. O resultado do julgamento do certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.17. Em até **02 horas**, contados do encaminhamento via e-mail, conforme subitem 6.11 deste Edital, o licitante deverá encaminhar os originais da documentação de habilitação, bem como, o original da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, com os valores correspondentes ao lance final ofertado, conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

6.18. Antecedendo a contratação será realizada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, relativamente à situação da empresa vencedora, devendo o seu resultado ser impresso e juntado aos autos do processo.

6.19. A licitante adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua disponibilização pelo setor competente, podendo ser encaminhado via correio ou via e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

6.20. Quando a licitante adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, serão chamados os demais licitantes, na ordem de classificação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (Inciso III, do Art. 13 do Decreto nº 5.450/2005).

7.2. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser reformulada e enviada através do e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br, após o encerramento da etapa de lances, atualizada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **02 horas**, contados a partir do encerramento da etapa de lances.

7.3. A proposta de Preços deverá:

7.3.1. Ser encaminhada com a descrição do objeto e preço cotado, até a data e horário marcado para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas (Art. 21 do Decreto nº 5.450/2005).

7.3.2. Atender, integralmente, com descrição clara e inequívoca, o objeto do certame, contendo a marca do equipamento ofertado, de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital;

7.3.3. Conter indicação da Razão Social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

7.3.4. Conter, expressamente, claro que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

7.3.5. Conter prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura e apresentação;

7.3.6. Constar preços atualizados, em conformidade com o último lance ofertado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, Termo de Referência, Anexo I, deste Edital;

7.4. - Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso.

7.5.- A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

7.6 -Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.7 - As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

7.8 - A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente, para a qual, deverá ser emitida a ordem bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

- 8.1.** O julgamento das propostas será realizado em conformidade com Art. 2º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.
- 8.2.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço** por item.
- 8.3.** Serão desclassificadas no julgamento:
- 8.3.1.** As propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.
- 8.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 8.5.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referir a equipamento de fabricação da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.6.** Não serão considerados motivos de inabilitação e/ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta e/ou documentos, desde que sejam irrelevantes para o processamento da Licitação e não firam o direito das demais licitantes.
- 8.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

- 9.1.** Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 9.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 9.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.5.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

9.6. O disposto no subitem 9.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Será assegurado ao licitante **cadastrado** e habilitado, parcialmente, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF o direito de apresentar o cadastro atualizado e regularizado.

10.2. O licitante detentor de melhor lance, caso possua algum documento vencido no SICAF ou não possua cadastro no SICAF, deverá imediatamente encaminhar, via e-mail, no endereço compras@bomretiro.sc.gov.br, ao Município de Bom Retiro, e aos cuidados do Pregoeiro Oficial.

Documentação solicitada para este processo:

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício ou Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do
- ✓ Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista
- ✓ Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento dos objetos licitados, compatíveis com o objeto deste certame.
- ✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

Obs.: Considerando a implantação do sistema *eproc* no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema *eproc* quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

10.2.1. Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Anexo do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, **Anexo III**, deste Edital.

10.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, **devidamente identificado**, nos termos do modelo constante do **Anexo II**, deste Edital.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar suas intenções de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e adjudicação do objeto ao vencedor, também durante a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.4. Os recursos serão recebidos, examinados e decididos pelo Pregoeiro Oficial e, quando mantida a sua decisão, encaminhado a autoridade superior competente para deliberação.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa;

12.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

12.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

12.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

12.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

12.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

12.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

12.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

12.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

12.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 12.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

12.5 As sanções relacionadas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

12.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

12.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

12.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

12.5.4 não mantiver a proposta;

12.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

12.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

12.5.7 cometer fraude fiscal.

13. DO FORNECIMENTO

13.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

13.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

13.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

13.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, sob pena de sanções administrativas, no horário das 8h às 12h das 13:30h às 17:30h, conforme endereços abaixo:

Gabinete do Prefeito	Av. Major Generoso, 19 - Centro
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Av. Major Generoso, 19 - Centro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Av. 24 de Outubro, 145 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Rua Frontino Vieira de Souza, 30 - Centro
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	Av. Henrique Eduardo Boell, 925 - Bela Vista
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Av 24 de Outubro, (Jardim) - Centro
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros Militares	Av. Henrique Eduardo Boell, 255 - Centro
Fundo Municipal de Saúde	Av. Major Generoso, 227 - Centro
Fundo Municipal de Assistência Social	Av. Major Generoso, 227, Fundos - Centro

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

13.5. Prazo de entrega dos produtos: deverá ser de **07 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

13.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

13.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

13.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

13.9. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

14.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, preferencialmente, em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos.

14.3. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício ou e-mail, dirigida a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

15.2. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail e caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

15.5. O edital completo estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br, site www.comprasnet.gov.br e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone: (49) 3277-0183 e pelo e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

17.1.1- Anexo I - Termo de Referência;

17.1.2- Anexo II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

17.1.6 – Anexo III – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

17.1.7 – Anexo IV - Modelo Minuta do Contrato.

18. CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pela Pregoeira.

Bom Retiro/SC, 20 de dezembro de 2019.

Everaldo Capistrano da Cunha

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

TERMO DE REFERENCIA

1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:

1.1. A planilha de custos foi elaborada com base em orçamentos realizados com empresas que atuam no ramo, atas de processos licitatórios realizados anteriormente e em processos licitatórios realizados por órgãos da administração pública.

item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	20	Unid.	Agenda 2020, 145x200mm, com espiral, diária, lisa, em cores variadas.	R\$ 21,96	R\$ 439,16
2	40	Caixa	Alfinetes para mural com cabeça, caixa com 100 unid.	R\$ 3,81	R\$ 152,34
3	30	Unid.	Almofada para carimbo nº 3 azul 6,7x11 cm	R\$ 5,33	R\$ 159,98
4	400	Unid.	Apontador de lápis tipo escolar, em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, sem reservatório.	R\$ 0,73	R\$ 290,86
5	200	Pct	Balões, diversas cores, nº 7,0 tipo clássico, pacote com 50 unidades	R\$ 8,33	R\$ 1.665,60
6	20	Rolos	Barbante branco nº 8, rolo com 74mt	R\$ 7,82	R\$ 156,40
7	100	Bloco	Bloco Para Anotações, Com Adesivo, removível, medindo 76x76mm com 100 folhas, cores sortidas.	R\$ 5,78	R\$ 578,00
8	50	Bloco	Bloco Recado Autoadesivo, Material Papel, Cor Amarelo, 38 X 50mm, Tipo Removível.	R\$ 5,33	R\$ 266,60
9	200	Unid.	Bolas de isopor 100mm	R\$ 3,71	R\$ 742,00
10	200	Unid.	Bolas de isopor 150mm	R\$ 6,11	R\$ 1.221,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

11	200	Unid.	Bolas de isopor 35mm	R\$ 0,49	R\$ 97,33
12	200	Unid.	Bolas de isopor 50mm	R\$ 0,79	R\$ 158,00
13	200	Unid.	Bolas de isopor 75mm	R\$ 1,32	R\$ 264,67
14	300	Unid.	Borracha de apagar branca goma natural 40x40	R\$ 0,69	R\$ 208,20
15	50	Unid.	Borracha Ponteira de lápis, branca.	R\$ 0,29	R\$ 14,50
16	200	Unid.	Caderno de caligrafia, capa dura, 40 folhas 202mmx144mm	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
17	500	Unid.	Caderno de desenho grande, capa dura, espiral 48 folhas 200mmx275mm	R\$ 8,07	R\$ 4.033,00
18	50	Unid.	Caderno grande espiral, capa dura, 300 folhas	R\$ 11,83	R\$ 591,31
19	200	Unid.	Caderno pequeno brochura, capa dura, 48 folhas	R\$ 3,39	R\$ 678,67
20	500	Pct	Caderno pequeno espiral, formato 140mmx202mm C/ 48 folhas	R\$ 4,00	R\$ 2.001,67
21	70	Unid.	Caixa box plástico corrugado arq. Morto 30x250x360mm - cor branca	R\$ 23,27	R\$ 1.629,13
22	20	Unid.	Calculadora 12 dígitos, com amplo visor, desligamento automático da alimentação após 10 min da última operação, carregamento a pilha e solar, com dimensão de 147x106x29mm, na cor preta.	R\$ 18,88	R\$ 377,52
23	20	Unid.	Calculadora média	R\$ 13,02	R\$ 260,40
24	50	Unid.	Caneta esferográfica, plástica, corpo na cor da tinta, hexagonal, tinta à base de óleo, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor preta.	R\$ 1,13	R\$ 56,67
25	50	Unid.	Caneta esferográfica, plástica, corpo na cor da tinta, hexagonal, tinta à base de óleo, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor vermelha.	R\$ 1,13	R\$ 56,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

26	100	Caixa	Caneta esferográfica, plástica, plug e corpo na cor da tinta, hexagonal, tinta à base de óleo, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, com furo na lateral, na cor azul. Caixa com 50 unid.	R\$ 31,38	R\$ 3.138,00
27	200	Caixa	Caneta hidrográfica a base de água, ponta média e firme, com estojo em plástico flexível, com cores vivas, cx c/ 12 unidades.	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
28	150	Unid	Caneta Marca texto, com ponta em poliéster, com espessura de até 5mm, cores a escolher.	R\$ 1,79	R\$ 268,69
29	100	Unid.	Caneta para E.V.A. 2.0mm nas cores: preta, azul, verde	R\$ 3,83	R\$ 382,50
30	10	Unid.	Caneta para retroprojektor ponta fina 1.0mm cor azul ou preta	R\$ 6,10	R\$ 61,02
31	100	Unid.	Caneta para tecido, nas cores preta e azul	R\$ 6,24	R\$ 624,00
32	500	Unid.	Capa plástica p/ encadernação formato A-4 transparente (incolor).	R\$ 0,73	R\$ 366,67
33	10	Unid.	Carbono azul	R\$ 0,96	R\$ 9,63
34	800	Unid.	Cartolina diversas cores, 180g 50x66cm	R\$ 0,70	R\$ 560,00
35	20	Unid.	CD-RW 700MB – 80 min	R\$ 2,70	R\$ 53,93
36	20	Caixa	Clipes nº 2.0 caixas com 500 unidades	R\$ 9,67	R\$ 193,46
37	20	Caixa	Clipes nº 4.0 caixas com 500 unidades	R\$ 9,48	R\$ 189,68
38	20	Caixa	Clipes nº 6.0 caixas com 500 unidades	R\$ 9,13	R\$ 182,53
39	10	Caixa	Clipes nº 8.0 caixas com 500 unidades	R\$ 9,40	R\$ 94,03
40	250	Unid	Cola Bastão 10g.	R\$ 1,54	R\$ 385,00
41	500	Unid	Cola Branca líquida, composição em	R\$ 1,68	R\$ 838,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			pva, lavável, atóxica, com bico dosador de encaixe com duas saídas, embalagem com 110 gramas, similar ao tenaz.		
42	100	Caixa	Cola colorida cores sortidas, cx com 6 unidades 23g.	R\$ 9,94	R\$ 994,25
43	100	Caixa	Cola com gliter cores sortidas, cx com 6 unidades 21g.	R\$ 11,39	R\$ 1.139,33
44	30	Unid.	Cola para isopor	R\$ 3,22	R\$ 96,50
45	500	Unid.	Contracapa plástica fosca p/ encadernação formato A-4, cor preta.	R\$ 0,90	R\$ 450,00
46	200	Unid.	Corretivo líquido a base d'água.	R\$ 2,34	R\$ 467,67
47	10	Unid.	DVD-RW regravável 8GB	R\$ 1,82	R\$ 18,17
48	600	Unid.	E.V.A. cores lisas, diversas cores, medindo 40cmx60cm.	R\$ 2,00	R\$ 1.199,25
49	50	Pacote	Elastico chato, medindo 7mm, nº 12, cor branca, com 100 mts.	R\$ 4,07	R\$ 203,33
50	50	Pct	Elástico de borracha natural, pacote com 250gr.	R\$ 4,17	R\$ 208,38
51	500	Unid.	Envelope 11cmx22cm	R\$ 0,21	R\$ 106,00
52	500	Unid.	Envelope 18cmx25cm	R\$ 0,50	R\$ 247,50
53	500	Unid.	Envelope 34cmx25cm	R\$ 0,53	R\$ 264,00
54	500	Unid.	Envelope 37cmx47cm	R\$ 0,80	R\$ 398,33
55	5	Unid.	Escalímetro em resina, medindo 30cm, triangular, com escalas de precisão gravadas fotoquimicamente, com a seguinte numeração: 1:100; 1:125; 1:20; 1:25; 1:50; 1:75. A Escala 1:75 deverá possuir graduação de 1 em 1 unidade.	R\$ 20,48	R\$ 102,38
56	5	Pct	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 14 de diâmetro, pacote c/100 unid.	R\$ 22,58	R\$ 112,92
57	5	Pct	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 17 de diâmetro, pacote c/100 unid.	R\$ 28,05	R\$ 140,23
58	5	Pct	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 20 de	R\$ 34,78	R\$ 173,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			diâmetro, pacote c/70 unid.		
59	5	Pct	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 33 de diâmetro, pacote c/16unid.	R\$ 25,94	R\$ 129,70
60	30	Unid.	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	R\$ 4,57	R\$ 136,97
61	10	Pct.	Etiquetas autoadesiva brancas, folhas tamanho A4 c/ 100 folhas	R\$ 26,95	R\$ 269,53
62	30	Unid.	Extrator de grampos galvanizado espátula	R\$ 3,14	R\$ 94,29
63	50	Rolo	Fio elástico 8mm, cor branca, rolo com 100 mt, similar ao Lastex.	R\$ 12,00	R\$ 600,00
64	200	Unid.	Fita adesiva durex polipropileno 12mmx30mm	R\$ 1,93	R\$ 386,50
65	400	Unid.	Fita adesiva parda Kraft marrom 48mx50m	R\$ 6,99	R\$ 2.796,67
66	400	Unid.	Fita adesiva transparente 48mx50m	R\$ 4,41	R\$ 1.763,43
67	150	Peças	Fita bebe, diversas cores	R\$ 6,29	R\$ 943,13
68	50	Unid.	Fita corretiva com design ergonômico, largura de 4mmx8mts, com tampa para proteger a ponta.	R\$ 7,06	R\$ 352,83
69	100	Caixa	Giz branco antialérgico c/ 64 bastões caixa de 220g.	R\$ 2,43	R\$ 242,50
70	100	Caixa	Giz colorido antialérgico c/ 64 bastões caixa de 220g	R\$ 2,94	R\$ 294,00
71	100	Caixa	Giz de cera tamanho grande, espessura grossa, caixa pq, c/12 unidades	R\$ 4,90	R\$ 490,00
72	50	Unid.	Grampeador até 20 folhas 75gxm corpo metálico	R\$ 17,78	R\$ 888,83
73	10	Unid.	Grampeador grande profissional para até 100 folhas.	R\$ 67,89	R\$ 678,85
74	20	Caixa	Grampo p/ grampeador galvanizado 23/13 cx c/ 500 unidades.	R\$ 12,89	R\$ 257,73
75	50	Caixa	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 cx c/ 5.000 unidades.	R\$ 4,47	R\$ 223,29

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

76	5	Caixa	Grampo p/grampeador galvanizados 23/8 cx c/ 5.000 unidades	R\$ 10,06	R\$ 50,30
77	30	Pacote	Grampo trilho plástico transparente 80mm, para até 200 folhas, com 50 unid.	R\$ 10,12	R\$ 303,68
78	20	Pacote	Grampo trilho plástico transparente 80mm, para até 500 folhas, com 50 unid.	R\$ 16,45	R\$ 329,00
79	500	Caixa	Lápis de cor caixa grande c/ 12 unidades	R\$ 7,97	R\$ 3.986,43
80	100	Unid.	Lápis escolar preto redondo hb nº 2.	R\$ 0,77	R\$ 77,33
81	20	Unid.	Livro ata grande 200 páginas, capa dura, folhas numeradas, gramatura de no mínimo 56g/m ³ , no formato de no mínimo 203x298mm.	R\$ 15,37	R\$ 307,45
82	200	Unid.	Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool, ponta redonda 1.3mm nas cores: preta, azul, verde e vermelha, incluído um reabastecedor nas mesmas cores e marcas.	R\$ 7,00	R\$ 1.400,67
83	500	Caixa	Massa de modelar antialérgica, cx c/12un, 180g	R\$ 5,55	R\$ 2.773,00
84	20	Unid.	Molha dedo 12gr.	R\$ 2,83	R\$ 56,69
85	10	Unid.	Organizador de mesa, tipo porta canetas, com 3peças, plástico poliestireno transparente.	R\$ 11,96	R\$ 119,58
86	50	Pacote	Palito de picolé, em madeira, com ponta arredondada, pacote com 100 unid.	R\$ 1,81	R\$ 90,50
87	50	Pacote	Palito para churrasco feito de bambu, pacote com 100 palitos no tamanho de30cmx300mm	R\$ 4,48	R\$ 223,75
88	200	Caixa	Papel A4, alcalino, 75gr, 210mmx297mm, branco, sem rebarbas de corte ou cola, com apresentação de certificação do Inmetro para comprovação da	R\$ 154,46	R\$ 30.892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			qualidade do produto e ISO 9001 e ISO 14001. Caixa com 10 resmas.		
89	300	Unid.	Papel camurça	R\$ 0,98	R\$ 295,20
90	1000	Unid.	Papel cartão	R\$ 1,07	R\$ 1.066,00
91	200	Unid.	Papel celofane	R\$ 1,62	R\$ 323,50
92	50	Rolo	Papel contact estampado rolo 10 mts	R\$ 77,22	R\$ 3.860,83
93	50	Rolo	Papel contact transparente rolo 25 mts	R\$ 83,71	R\$ 4.185,40
94	600	Unid.	Papel crepom	R\$ 1,20	R\$ 717,00
95	500	Unid.	Papel dobradura	R\$ 0,59	R\$ 292,50
96	1000	Unid.	Papel dupla face	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
97	20	Rolo	Papel Kraft Pardo 0,60cmx10kg/Bobina	R\$ 116,71	R\$ 2.334,20
98	200	Unid.	Papel Laminado	R\$ 1,35	R\$ 269,00
99	400	Unid.	Papel pautado	R\$ 0,31	R\$ 124,00
100	200	Unid.	Papel seda	R\$ 0,48	R\$ 96,67
101	60	Pct.	Papel Vergê, Tipo Clássico, cores variadas, 180g/M ² , medindo 297x210mm, formato A4, Pacote Com 50 Folhas	R\$ 16,25	R\$ 975,00
102	700	Unid.	Pasta classificadora em cartolina 480g/m ² , 345mmx235mm, c/ grampo plástico estendido tipo trilho, cor cinza, para até 500 folhas. Similar a Dello.	R\$ 4,25	R\$ 2.972,67
103	400	Unid.	Pasta de Papel c/ abas de elástico 240mmx350mm	R\$ 1,88	R\$ 751,20
104	200	Unid.	Pasta de Plástico c/ abas de elástico 240mmx350mm	R\$ 2,99	R\$ 597,43
105	200	Unid.	Pasta L transparente A4	R\$ 1,30	R\$ 260,00
106	100	Unid.	Pasta registradora A/Z larga para ofício, cor preta, etiqueta dupla face, com cantoneiras de proteção de metal, feita de papelão resistente de qualidade superior. Medindo no mínimo 285x345x73mm.	R\$ 11,72	R\$ 1.172,29
107	30	Unid.	Pasta sanfonada com aba e elástico, com no mínimo 12 divisões, cor	R\$ 23,09	R\$ 692,75

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			cinza.		
108	400	Unid.	Pasta suspensa para arquivamento frontal de papéis fixos ou soltos, castanho claro marmorizada plastificada de 350 gr/m ² , 240 x 360 mm, com visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas flexíveis.	R\$ 2,35	R\$ 940,50
109	50	Caixa	Percevejo/tachinhas douradas, aço latonado, caixa com 100 unid.	R\$ 2,62	R\$ 131,17
110	10	Unid.	Perfurador de papel profissional com base e cabo de ferro fundido com capacidade de perfurar até 100 folhas juntas	R\$ 94,60	R\$ 946,00
111	20	Unid.	Perfurador para papel, com regulador de tamanho de papel, para no mínimo 25 folhas	R\$ 17,89	R\$ 357,86
112	100	Caixa	Pincel atômico, diversas cores	R\$ 3,84	R\$ 383,89
113	100	Unid.	Pincel p/ pintura cerda brasil chato nº 4	R\$ 1,90	R\$ 189,50
114	100	Unid.	Pincel p/ pintura cerda brasil chato nº 6	R\$ 2,32	R\$ 232,33
115	100	Unid.	Pincel p/ pintura cerda brasil chato nº 8	R\$ 2,40	R\$ 239,50
116	10	Unid.	Pistola para aplicar cola quente grande, 220v	R\$ 31,01	R\$ 310,14
117	40	Unid.	Pistola para aplicar cola quente pequena, 220v	R\$ 18,62	R\$ 744,80
118	30	Unid.	Placa de isopor 1000x500x20cm	R\$ 4,53	R\$ 135,90
119	50	Pacote	Plástico para plastificação transparente 0,07mm, tamanho A4, pacote com 100 unid.	R\$ 87,25	R\$ 4.362,50
120	20	Unid.	Pó glitter 250gr – diversas cores	R\$ 30,40	R\$ 607,90
121	30	Unid.	Porta retrato simples, tamanho 14,5x19,5cm, cor branca.	R\$ 12,40	R\$ 372,00
122	10	Unid.	Prancheta em acrílico tamanho A4, com prendedor de metal.	R\$ 12,80	R\$ 128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

123	20	Unid.	Quadro branco com moldura em alumínio, medindo no mínimo 2,45mts x 1,35mts, feito em mdf branco 12mm, com suporte para apagador em alumínio, com garantia de 1 ano sobre defeito.	R\$ 214,82	R\$ 4.296,40
124	20	Pacote	Refil silicone 14 mm pct 01 Kg (cola quente)	R\$ 38,40	R\$ 767,90
125	20	Pacote	Refil silicone 7 mm pct 01 Kg (cola quente)	R\$ 38,38	R\$ 767,60
126	500	Unid.	Régua Plástica 30 cm	R\$ 1,49	R\$ 745,00
127	40	Unid.	Saco plástico grosso para arquivar documentos, transparente, medindo no mínimo 240mm x 330mm.	R\$ 0,58	R\$ 23,28
128	50	Unid.	Tesoura multiuso cabo plástico anatômico c/aço inox 21 cm	R\$ 11,30	R\$ 565,21
129	500	Unid.	Tesoura pequena c/ponta arredondada, inox, cabo preto 12cm	R\$ 3,47	R\$ 1.735,83
130	20	Unid.	Tesoura picotar (8 1/2 21cm similar a mundial)	R\$ 57,41	R\$ 1.148,17
131	80	Caixa	Tinta guache cx com 6 unidades de 250ml, diversas cores	R\$ 7,82	R\$ 625,71
132	20	Unid.	Tinta Para Carimbo Automático, Auto-Entintado, cores preta e azul, frasco com no mínimo 40ml.	R\$ 4,78	R\$ 95,68
133	100	Unid.	Tinta para pintura em tecido, super-resistente a lavagens, com excelente cobertura, pronta para uso, frasco de 37ml, várias cores.	R\$ 2,67	R\$ 266,67
134	50	Rolos	TNT peça, gramatura 40, 1x40mx50m cores diversas	R\$ 73,16	R\$ 3.657,79
135	20	Caixa	Visor e etiquetas para pasta suspensa, CX 50	R\$ 6,45	R\$ 128,90
					R\$ 132.289,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: _____

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Major Generoso, 19, Centro, Bom Retiro, CEP 88680-000, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA, nos termos Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 52/2019, Processo nº 78/2019, Homologada em xx/ xx/2019, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. As empresas participantes foram:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais e Fundos Municipais.

2 – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 12 meses, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por até 60 meses, em alguns casos, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total de, conforme tabela em anexo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
-------------	---------------	--------------	------------------	--------------------	--------------------

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

3 – DO FORNECIMENTO

3.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

3.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

3.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

3.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, sob pena de sanções administrativas, no horário das 8h às 12h das 13:30h às 17:30h, conforme endereços abaixo:

Gabinete do Prefeito	Av. Major Generoso, 19 - Centro
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Av. Major Generoso, 19 - Centro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Av. 24 de Outubro, 145 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Rua Frontino Vieira de Souza, 30 - Centro
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	Av. Henrique Eduardo Boell, 925 - Bela Vista
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Av 24 de Outubro, (Jardim) - Centro
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros Militares	Av. Henrique Eduardo Boell, 255 - Centro
Fundo Municipal de Saúde	Av. Major Generoso, 227 - Centro
Fundo Municipal de Assistência Social	Av. Major Generoso, 227, Fundos - Centro

3.5. Prazo de entrega dos produtos: deverá ser de **07 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

3.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

3.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

3.9. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

4.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, preferencialmente, em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos.

4.3. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta dos recursos financeiros apresentados nos documentos equivalentes ao Contrato, conforme preconiza o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

5 – PENALIDADES

5.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

5.1.1 advertência

5.1.2 multa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

5.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

5.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

5.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

5.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

5.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

5.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

5.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

5.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

5.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

5.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 6.1.

5.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5 As sanções relacionadas nos itens 6.1.3 e 6.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

5.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

5.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

5.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

5.5.4 não manter a proposta;

5.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

5.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

5.5.7 cometer fraude fiscal.

6 – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC dede 2019.

Contratante

Contratada